ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

O Vereador Adão Nogueira dos Santos, abaixo firmado, vem, respeitosamente propor a seguinte

INDICAÇÃO Nº 264 /90

INDICA QUE POR MEDIDA DE ECONOMIA, SEJAM SUSPENSOS OS PAGAMENTOS DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES, VISANDO COLABORAR COM A POLÍTICA ECONÔMICA DO EXECUTIVO.

CONSIDERANDO a preocupação do Executivo Municipal em reduzir gastos, visando o atendimento das primcipais reivindicações da comunidade;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo também tem a mesma preocupação, buscando sempre, em sintonia com o Executivo, atender a nossa sociedade nas suas maiores preocupações e anseios;

CONSIDERANDO que segundo o próprio Chefe do Executivo Municipal, defende a necessidade de sacrifícios de todos para que possamos superar nossas maiores dificuldades, atendendo os mais necessitados

INDICO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que sejam suspensos os pagamentos de diárias ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, quando em viagem dentro do Estado e ainda que sejam suprimidos os gastos com a imprensa, que hoje somam valores consideráveis.

Sala da Sessões, 19 de abril de 1990

Ver. Adão Nogueira dos Santos
PDS

Digitalizado com CamScanner